LEI Nº 118/07

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito adicional Suplementar, no valor de até R$ 23.350,00 (vinte e três mil e trezentos e cinqüenta reais) para o fim que especifica e dá outras providências..

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 23.350,00 (vinte e três mil e trezentos e cinqüenta reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 191/06, de 18/12/06), conforme abaixo discriminamos:-

02 – PODER EXECUTIVO

03 – Secretaria de Administração

04.126.0012-2.007 – Manutenção de Atividades. Aquis. Hardware Implantação de Infra-Estrutura. em Redes

4.4.90.52 – Material e Equipamento Permanente

(082) – Fonte 1000 – Recursos Livres.....R$ 23.350,00

Total.....R$ 23.350,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelada a dotação de igual valor, constantes do orçamento em vigor, na data da publicação, como segue:

02 – PODER EXECUTIVO

03 – Secretaria de Administração

04.126.0012-2.007 – Manut. De Ativ. Aquis. Hard. Impl. Infra-Estr. em Redes

3.3.90.30 – Material de Consumo

(080) – Fonte 1000 – Recursos Livres.....R$ 7.750,00

04.122.0010-2.006 – Proc. Org. Manut. das Ativ. Administravas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

(069) – Fonte 1000 – Recursos Livres.....R$ 15.600,00

Total.....R$ 23.350,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 16 dias do mês de julho de 2007.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal